



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da -
Promoção Social do Estado de São Paulo,
visando arcar com despesas pela manutenção
da Creche Municipal do Jardim São Jorge".

PRO 6550 44/86

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz -
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte -
lei:

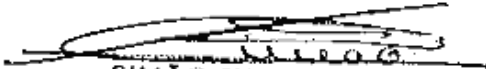
ART. 1º)- Fica a Prefeitura do Município de Nova Odessa -
autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social
do Estado de São Paulo, visando a arcar com despesas pela manutenção da Cre-
che Municipal do bairro Jardim São Paulo, arcando a Secretaria com a impor-
tância de R\$-150,000,00- (cento e cinquenta mil cruzados), para o fim coli-
mado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na exe-
cução do previsto na presente lei.

ART. 2º)- Para a celebração e implantação do convênio fi-
ca o Executivo autorizado a assumir os encargos normais peculiares ao mesmo,
com a realização das despesas compatíveis que ocorrerão pelas dotações gené-
ricas ou específicas do orçamento, suplementadas, se necessário.

ART. 3º)- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a
Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e/ ou de Retifica-
ção e Ratificação com a Secretaria de Estado da Promoção Social, que se fi-
zerem necessários, para atender a finalidade desta lei.

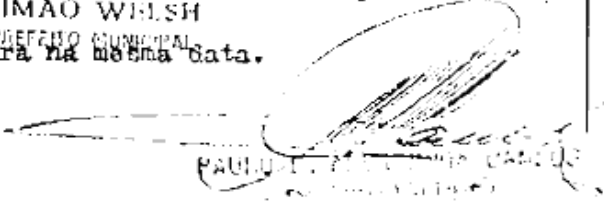
ART. 4º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 02 de Dezembro de 1986.


SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO DE MORAES